CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 3439 de 1968

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 11/68

Assunto: Concede auxilio ao Hospital de Pompéia.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéi

Estado de São Paulo

Of. N.o 286/68.

Assunto: Remetendo Projeto de Lei

Em 3 de Junho de 1.968.

Senhor Presidente.

Com o presente temos a honra de passar ás mãos d
V. Excia., a fim de ser submetido a apreciação e aprovação dessa Egr
gia Casa, o anexo Projeto de Lei dispondo sobre a abertura, na Diret
ria da Fazenda desta Municipalidade, um crédito especial no valor de
NCR.$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) como auxilio ao Hospital B
neficiente São José, de Herculandia.

Justificando esta nossa proposição, cumpre-nos e
clarecer a V. Excia. que o unico Hospital existente naquele municipi
foi praticamente destruido por violento incendio.

Todos os municipios visinhos, como uma justa pró
de solidariedade, prestaram os seus auxilios, visando minorar os pre
izos causados a aquele municipio amigo.

Pompeia, por ser a séde de Comarca do mesmo, não
podia silenciar em ocasião como essa, razão pela qual julgamos oportu
no a concessão do presente auxilio.

O recurso por nós apresentado é habil, pois se tr
tade excesso de arrecadação já verificado.

Tratando-se de assumto que julgamos ser de urgenc
invocamos a parte final do Artigo nº 20 da Lei nº 9.842 de 19 de Setem
bro de 1.967, (Lei Organica dos Municipios).

Apresentamos a V. Excia. os protestos de nossa ele
vada consideração e distinto apreço.

Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Ao Exmo" Snr"
Dr" Durval de Carvalho e Silva
D. D. Presidente da Camara Municipal de Pompeia
N E S T A

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Ao Projeto de lei nº 11/68

Com este projeto de lei propõe o sr. Prefeito a concessão de um auxilio á Prefeitura Municipal de Herculandia, para reconstrução do Hospital daquele Municipal, recentemente destruido por um incendio.

Nós, os pequenos municipios, sabemos avaliar o quanto custa a construção de um modesto hospital para atender as nossas populações, sem que os Governos Federal e Estadual colaborem para tais empreendimentos.

Por este motivo, julgamos acertada a medida do sr. Prefeito, que, não só visando solidarizar-se com a administração do visinho Municipio, tambem reconhece a necessidade de, urgentemente ser reconstruido aquele hospital, a fim de que, inumeros cidadãos, menos favorecidos pela sorte, possam ter um minimo de conforto.

Quanto ao recurso apresentado é habil.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 6 de Junho de 1968.

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAU
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decre
e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - FICA Aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito espe
cial de NCR$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), destinados á ocorrer u
auxílio ao HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO JOSÉ, da cidade de Herculandia.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os re-
cursos proveniente do excesso de arrecadação já verificado no seguinte Có
digo da Receita:-

1.1.2.2.0 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - Taxa de Limpeza Pública.....NCR$ 600,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 03 DE JUNHO DE 1.968

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL.